

DECRETO Nº 2.690 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor efetivo municipal para o Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica do Município nº. 942, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito da administração pública, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, observados o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, III, IV e § 2º do art. 42, da Lei do Regime Jurídico Único do Município de Ananindeua nº 2.177/2005;

CONSIDERANDO a conformidade dos procedimentos legais constantes nos autos do Processo Administrativo nº 18.052/2024.

DECRETA:

Art. 1º - REDISTRIBUIR a servidora Adalzira das Graças Torres Leal, matrícula funcional nº 3398-7/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua, para o Instituto de Previdência do Município de Ananindeua com suas vantagens adquiridas em Lei, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 12 de fevereiro de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua